



"Janela do Poente"

Prefeitura Municipal De Timburi

Estado de São Paulo



RESOLUÇÃO Nº 23/24 CMDCA / 2022.

Dispõe sobre a **CONVOCAÇÃO** das Conferência Convencional dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timburi, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Ilma. Sra. Kátia Barbosa dos Santos, em conjunto com o EXMO. SR. SILVIO CESAR SAVOGIN POLO - PREFEITO MUNICIPAL de TIMBURI/SP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1092 de 13 de Dezembro de 2005 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990;

Considerando a **Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022**, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicada no Diário Oficial da União, em 24/06/2022 que dispõe sobre a convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências com o tema: "*Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade*";

Considerando a Resolução nº 113/2006 e 117/2006 – CONANDA que dispõem sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Doutrina da Proteção Integral que está consagrada nos direitos fundamentais inscritos no artigo nº 227 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 3º e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990). A promulgação destes direitos fundamentais tem amparo no status de prioridade absoluta dado à criança e ao adolescente, uma vez que estão em peculiar condição de pessoas em desenvolvimento;

Considerando o Ofício Circular nº 01/2022 – CONDECA/SP/SEDS-2022 que dispõe sobre a Convocação das Conferências Lúdicas e Convencionais Estaduais, Regionais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Deliberação feita em reunião ordinária do CMDCA desta cidade, no dia 12 de Dezembro de 2022;

Kátia B. 



"Janela do Poente"

Prefeitura Municipal De Timburi

Estado de São Paulo



RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a realização do processo conferencial da seguinte conferência:

I - A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (convencional) realizar-se-á no dia 19 de dezembro de 2022, das 13 às 17 hs, no Centro de Convenções - Rua: XV de Novembro, 1012 – Centro – Timburi/SP.

Art. 2º - A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como objetivo geral:

I - Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

Art. 3º - A Conferência Convencional dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timburi contará com suporte técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social e financeiro previsto pelo recurso Municipal

Art. 4º - Este processo Conferencial contará com Comissão Organizadora e Regimento Interno próprios.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Timburi, 13 de dezembro de 2022.

Kátia Barbosa dos Santos

Kátia Barbosa dos Santos
Presidente CMDCA

Silvio Cesar Savogin Polo
Silvio Cesar Savogin Polo
Prefeito Municipal